

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência**Processo..:** 23081.038701/2018-00 **Pregão SRP** 153 / 2018 **Data da Emissão:** 09/08/2018**Abertura: Dia:** 23/08/2018 **Hora:** 09:00:00**Objeto Resumido:****Modalidade de Julgamento :** Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de equipe de Brigada de Emergência para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPUs de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, composto por BOMBEIROS CIVIS, de acordo com a Lei 11.901, de 12.01.2009. Todos os bombeiros civis deverão possuir certificado de FORMAÇÃO de Bombeiro civil e Certificado e Treinamento de Prevenção e Combate de incêndio conforme RT N.º14/2009 CBBM/RS (atualizado).		Horas	5.000,00	_____	_____
2	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPUs de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado até 2000 pessoas.		Unidade	20,00	_____	_____
3	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPUs de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado de 2000 até 5000 pessoas.		Unidade	20,00	_____	_____
4	Elaboração de um PLANO DE EMERGÊNCIA conforme ABNT NBR 15.219, e com ART ou RRT do responsável técnico, para eventos temporários no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPUs de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com público estimado acima de 5000 pessoas.		Unidade	10,00	_____	_____
5	Contratação de Serviço de Ambulância TIPO B - Ambulância de Suporte Básico, conforme Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, com alvará da Vigilância Sanitária atualizado para atendimento ao evento no CAMPUS sede Santa Maria e no CAMPUS Sede Santa Maria, e nos CAMPUs de Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, com Equipe formada por Enfermeiro e Técnico em Enfermagem (condutor) e com DEA - Desfibrilador Externo Automático a disposição.		Horas	1.000,00	_____	_____

Obs: Considera-se para fins de cotação de preço uma unidade (Ambulância/Equipe/DEA) / hora trabalhada.

OBSERVAÇÕES:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	<p>DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO (NOTA DE EMPENHO):</p> <p>1.1.Item 1 a 4 - Serviço de equipe de Brigada de Emergência para eventos temporários, composto por bombeiros civis, de acordo com a Lei 11.901, de 12.01.2009 e Plano de Emergência conforme ABNT NBR 15.219;</p> <p>A empresa deverá fornecer os documentos a seguir no prazo de máximo de 10 dias úteis após a contratação do serviço.</p> <p>a) Certificado de formação de Bombeiros civil (Original e 2 (duas) cópias);</p> <p>b) Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate Incêndio - RT n.º 14/2009 CBBM/RS Atualizado (Original e 2 (duas) cópias).</p> <p>c) Plano de Emergência conforme ABNT NBR 15.219 com a respectiva ART ou RRT.(original e cópia)</p> <p>Salientamos que a data da contratação do serviço se dará no ato do recebimento da Nota de Empenho, pela empresa contratada, referente a contratação do serviço.</p> <p>1.2.Item 5 - Contratação de Serviço de Ambulância TIPO B - Ambulância de Suporte Básico, conforme Portaria 2048 do Ministério da Saúde:</p> <p>a) A contratada deverá enviar ao Núcleo de Prevenção de Incêndio - NPI - PROINFRA - UFSM, no prazo máximo de 05 dias úteis antes da realização do evento temporário, a relação completa dos profissionais, enfermeiro(a) e técnico(a) em enfermagem, que irão realizar as atividades, assim como as cópias dos documentos de sua categoria profissional - COREN, CNH e comprovante do curso de condutor de veículo de emergência.</p> <p>2) Para os itens 2,3 e 4 do termo de referência, o prazo para entrega do plano, com ART ou RRT quitada (original e cópia) será de 05 dias úteis após a solicitação da UFSM.</p> <p>3) Os serviços deverão ser realizados em todos os campi da UFSM (Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul ou Silveira Martins), conforme datas, horários e quantidades de horas e pessoas a serem informados pela UFSM que irá comunicar a contratada, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, através do envio de nota de empenho ou Ordem de Serviço, ou contato telefônico;</p> <p>4) A execução das horas será diretamente proporcional e condicionada ao número de brigadistas solicitados. Desta forma, se num evento de 8 horas forem exigidos 2 brigadistas serão executados 16 horas de serviço.</p> <p>5) Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados no período matutino, vespertino ou noturno, devendo os horários ser previamente combinados com órgão solicitante;</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>6) Ficará por conta da licitante vencedora, a instalação/desinstalação de equipamentos e operação durante o evento (se necessário); bem como do transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço;</p> <p>7) No valor da proposta deverão estar inclusas todas as despesas com impostos sobre a NF, encargos e seguro de vida em grupo, uma vez que os funcionários contratados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFSM;</p> <p>8) A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representante da Universidade Federal de Santa Maria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado fiel e correto cumprimento dos serviços para fins de pagamento;</p> <p>9) Durante a execução dos serviços, caberá à Universidade Federal de Santa Maria, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora;</p> <p>10) A Universidade Federal de Santa Maria comunicará a licitante vencedora, por escrito, das deficiências que por ventura sejam verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.</p> <p>11) A presença da fiscalização da Universidade Federal de Santa Maria não elide nem minimiza a responsabilidade da licitante vencedora;</p> <p>12) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Universidade Federal de Santa Maria.</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------	----------	---------	------------	----------------	-------------

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura